

Ata n.º 4/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, no lagar de azeite do Bogalhal, da Freguesia de Valbom/Bogalhal, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos.-----

A. Apreciação e aprovação da ata n.º 3 da reunião ordinária realizada no dia 1 de fevereiro de 2018:- A ata da reunião ordinária realizada no dia um de fevereiro de 2018 (ata n.º 3), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal a forma como o Executivo Municipal foi recebido, considerando que o Bogalhal continua a marcar pela diferença, pois traz sempre o Executivo Municipal para um local tradicional e onde se "sossega o estômago".-----

A Senhora Vereadora Esperança Valongo felicitou todos os trabalhadores que participaram na organização da Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, pois é um evento que junta muitos Pinhelenses de todas as zonas do país, a quem tivemos a oportunidade de mostrar os nossos produtos endógenos.-----

De seguida, perguntou ao Senhor Presidente por que motivo foi excluída, este ano, de participar na escolha do tema da próxima edição da Feira das Tradições.-----

Solicitou ainda ao Senhor Presidente que esclarecesse o motivo pelo qual o Health Club foi encerrado na semana de 12 a 16 de fevereiro.-----

A terminar, a Senhora Vereadora Esperança Valongo solicitou que os documentos das reuniões de Câmara sejam enviados aos Senhores Vereadores atempadamente e dentro dos prazos definidos na Lei, considerando que o seu envio fora do prazo faz com que não tenha tempo para se debruçar devidamente sobre eles.-----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço deu os parabéns à Câmara Municipal e a todos os trabalhadores que participaram na organização da Feira das Tradições, porque de facto continua a ser um evento com muito sucesso.-----

O Senhor Presidente disse que os Documentos de Prestação de Contas e o Relatório de Gestão irão ser retirados da Ordem de Trabalhos, considerando que o gabinete de contabilidade não conseguiu fazer chegar atempadamente os documentos para análise dos Senhores Vereadores.-----

De seguida, agradeceu aos funcionários da Câmara Municipal, na pessoa do Diretor da Feira que se encontrava presente na reunião, Francisco Alexandre Tomás Afonso, o sucesso de mais uma edição da Feira das Tradições, considerando que continua ser a maior mostra da Região.-

Referiu que é gratificante verificar a união e a afetividade que os Pinhelenses têm para com todos os que nos visitam, promovendo, desta forma, o concelho.-----

O Senhor Presidente acrescentou que está preocupado com os custos da Feira, embora este ano tenha havido mais apoios de patrocinadores, mas é algo significativo no Orçamento da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Adiantou que a imagem de Pinhel é promovida além-fronteiras.-----

Disse que o custo da Feira não se prende com o aluguer das tendas, mas sim com o conforto que é dado a todos os que nos visitam durante os três dias, desde aquecimento, decoração, entre outros mais, o que faz com que este evento prime pela diferença.-----

Disse ainda que a Câmara Municipal, nas futuras edições irá tentar amortizar as despesas.-

O Senhor Presidente pediu desculpas à Senhora Vereadora Esperança Valongo pelo facto de ter sido divulgado o tema da próxima edição da Feira das Tradições, sem que com ela tivesse falado.-----

O Senhor Presidente explicou que o Agrupamento de Escolas de Pinhel, no decurso do Desfile de Carnaval, questionou o facto de a Câmara Municipal não divulgar atempadamente o tema da próxima edição da Feira das Tradições, e lançou o desafio ao Executivo Municipal de no final do Desfile ser escolhido o tema e ser ali mesmo divulgado para a comunidade em geral.-----

Adiantou que o Agrupamento de Escolas de Pinhel argumentou com o facto de a escola ter grandes dificuldades na preparação dos trajes carnavalescos dos alunos, face ao atraso na decisão do tema por parte do Executivo Municipal.-----

Referiu que os Senhores Vereadores acharam por bem que o tema da próxima Feira estivesse relacionado com o ambiente e daí a escolha do tema tenha recaído sobre Preservação Ambiental.-----

O Senhor Presidente disse que tinha ficado incumbido de conversar com a Senhora Vereadora Esperança Valongo nesse mesmo dia, para que pudesse divulgar o tema escolhido, mas como não viu a Senhora Vereadora Esperança Valongo teve de avançar com a escolha do tema, pelo que reiterou o seu pedido de desculpas.-----

Quanto ao encerramento do Health Club na semana de 12 a 16 de fevereiro, o Senhor Presidente disse que proferiu despacho, o qual se encontra para ratificação do Executivo Municipal, considerando que se torna imprescindível, todos os anos, que o espaço seja higienizado, desinfetado e os diversos equipamentos do Health Club sejam devidamente intervencionados.-----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço disse que no multibanco da Caixa Agrícola existente no recinto da Feira foram movimentados, este ano, 50.000,00€ enquanto nos multibancos da entidade Caixa Agrícola foram movimentados, nos três dias, mais de 100.000,00€.-----

O Senhor Presidente disse que estes números são um bom indicador.-----

Disse ainda que a Feira das Tradições tem uma grande dimensão, e por isso é necessário definirem-se regras mais apertadas quanto ao critério de seleção dos restaurantes, pois há cada vez mais interessados em participar na Feira das Tradições.-----

Acrescentou que é um evento que aborda as tradições, e por isso os restaurantes presentes na Feira terão de servir pratos tradicionais.-----

Referiu que é necessário acautelar esta situação no Regulamento, ou seja, os restaurantes serão escolhidos de acordo com a ementa que será servida no evento.-----

O Senhor Presidente acrescentou que as Juntas de Freguesia têm feito um trabalho fantástico e são elas que contribuem para o sucesso da Feira, pois mobilizam as suas gentes e mostram o que de melhor possuem em termos de produtos endógenos, o que é contagiante e contribui para a promoção do concelho além - fronteiras.-----

A terminar, o Senhor Presidente disse que os funcionários sentem o Concelho, empenham-se na organização da Feira e de facto existe um custo efetivo, mas se a Câmara Municipal contratasse uma empresa com certeza não seria a mesma coisa.-----

C. Período da Ordem do Dia: -----

1- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação das Normas de Funcionamento do "Concurso de Máscaras", integrado na Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou as normas de funcionamento do "Concurso de Máscaras", integrado na Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel, considerando que é fundamental motivar o gosto pelos patrimónios e pelas tradições Pinhelenses e promover a criatividade e a imaginação com a realização de máscaras e disfarces inéditos.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente. -----

2- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do Despacho n.º 30/2018, referente ao encerramento ao público do Pavilhão Multiusos, nos dias 12 e 16 de fevereiro, e à redução dos valores a faturar aos utentes nesses dias:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinou que se procedesse ao encerramento ao público do Pavilhão Multiusos, entre os dias 12 e 16 de fevereiro, para que o espaço pudesse ser higienizado, desinfetado e os diversos equipamentos do Health Club pudessem ser intervencionados.-----

Deu ainda conhecimento que tinha determinado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3º do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, e tendo presente o tempo em que o equipamento não iria estar disponível para utilização dos utentes se procedesse à redução proporcional do valor a pagar pelos utilizadores do espaço.-----

O Senhor Presidente disse que é necessário colocar em Regulamento o encerramento do Health Club, durante pelo menos uma semana, para que o espaço possa ser higienizado, desinfetado e os diversos equipamentos do Health Club possam ser intervencionados, todos os anos.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, no passado dia 7 de fevereiro e constante do Despacho n.º 30/2018. -----

D. Propostas -----

1- Apreciação e aprovação da Proposta de fixação de preços no Pavilhão Multiusos:-
Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, no passado dia 19 de fevereiro, onde é proposto aos Senhores Vereadores a fixação de uma mensalidade, no valor de 15,00 euros aos utentes do Health Club, deixando de produzir efeito as isenções que estavam definidas para desempregados, funcionários da Câmara Municipal, Agrupamento de Escolas de Pinhel, IEFP de Pinhel e efetivos do corpo da GNR de Pinhel, salvaguardando-se, assim, o cumprimento dos princípios da igualdade e legalidade na relação com a comunidade interessada na utilização deste Pavilhão.-----

Após análise da proposta, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, fixar, a partir do mês de março, a mensalidade de 15,00€ (quinze euros) aos utentes do Health Club, salvaguardando-se, assim, o cumprimento dos princípios da igualdade e legalidade na relação com a comunidade interessada na utilização deste Pavilhão. -----

Mais deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de fazer cessar os protocolos que definem as isenções para desempregados, funcionários da Câmara Municipal, Agrupamento de Escolas de Pinhel, IEFP de Pinhel e efetivos do corpo da GNR de Pinhel, a cujas entidades deverá ser dado um período de audiência prévia de dez dias para se pronunciarem sobre a deliberação tomada.-----

A Senhora Vereadora Esperança Valongo disse que a mensalidade de 15,00€, poderá tornar-se cara se falarmos de um agregado com quatro elementos.-----

Disse ainda que usufruiu destas isenções, pois é sócia dos Serviços Sociais e, quando frequentava o ginásio, constatou que a maior parte das pessoas que frequentam aquele espaço são as pessoas que beneficiam dos 12,50€, ou seja, das isenções.-----

O Senhor Presidente disse que a ideia é salvaguardar o cumprimento dos princípios da igualdade e legalidade na relação com a comunidade interessada na utilização deste Pavilhão.--

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Apreciação e aprovação da proposta para atribuição de habitação social:- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 15 de fevereiro de 2018, prestada pela Técnica de Ação Social, referente à proposta de atribuição de habitação social, em Pinhel, de tipologia T1, sita na Rua João Paulo II, n.º 15, da qual se extrai o seguinte: -----

"Analisado o processo do único candidato, o júri verificou que o processo da candidata Maria da Luz Reto Almeida, estava completo e que reúne todas as condições supra referenciadas e previstas no Caderno de Encargos, não havendo necessidade de proceder ao estipulado nos artigos 28º e 33º do Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias, respeitante ao apuramento dos concorrentes por ordem de classificação, uma vez que existe apenas um candidato para um fogo."-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a análise e a avaliação do júri do concurso, conforme ata datada de 19 de janeiro de 2018, que lhe foi presente. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição da habitação social, de tipologia T1, situada na Rua João Paulo II, n.º 15, em Pinhel, à única candidata Maria da Luz Reto Almeida, bem como aprovar o montante da renda, no valor de 71,05€, calculada de acordo com as orientações legais definidas, pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas:

1- José Gonçalves Saraiva - Apreciação e aprovação do pedido de redução de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por José Gonçalves Saraiva, datado de 18 de dezembro de 2017, através do qual solicita a redução de taxas referentes a uma atividade relacionada com o ramo da eletricidade e canalização, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 20 de dezembro de 2017, da qual se extrai o seguinte: "(...) O valor da taxa a pagar sem a redução é de 669,04€. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se de uma empresa já existente (10%), com menos de cinco funcionários (5%), com um investimento menor que 100.000,00€ (5%), com um promotor com idade superior a 40 anos (5%) e residente neste concelho (5%). Assim, o valor total da redução é de 30%, a que equivale ao pagamento da taxa de 468,33€". -----

Considerando que o pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 30%, a que equivale o pagamento da taxa de 468,33€. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura e o Senhor Vereador Luís Videira Poço ausentaram-se da reunião, considerando o impedimento de

poderem intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado, ficando a presidir a reunião a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Daniela Patrícia Monteiro Capelo.-----

2- Apreciação e aprovação do Relatório de apreciação de Propostas de financiamento de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 800.000,00

€:- Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório de apreciação de propostas de financiamento para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 800.000,00 € (oitocentos mil euros), subscrito pelo júri do procedimento, no dia 16 de fevereiro de 2018, do qual se extrai o seguinte: -----

"(...) Dentro do prazo estipulado apresentaram propostas os concorrentes: -----

- Caixa Geral de Depósitos; -----

- Millennium BCP;-----

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.-----

Critérios	BCP	CCAM	CGD
Montante máximo	800.000,00€	800.000,00€	800.000,00€
Spread	1,75%	1,29%	2,00%
Euribor	12 meses	12 meses	12 meses
Comissões	0,5% abertura; 0,5% gestão; 1,25% imobilizado; 0,011% alteração contratual 0,25% prorrogação; 1,60% processamento; 150€ recuperação valores em dívida	0,00€	4,15€/prestação o

Após análise das propostas, o júri propõe a sua admissão a concurso, por estas cumprirem plenamente o estipulado no convite e no Caderno de Encargos. -----

	Ordenação
BCP	3º
CCAM	1º
CGD	2º

Assim, o Júri com base no critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, tem a intenção de propor a adjudicação à proposta do concorrente Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, nas condições constantes na proposta apresentada:-----

Critérios	<u>Caixa de Crédito Agrícola Mútuo</u>
Montante máximo	800.000,00€
Spread	1,29%%
Euribor	12 meses
Comissões	0,00€

Nos termos expostos, e após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 800.000,00 € (oitocentos mil euros), destinado a financiar um volume de investimentos propostos e que, neste momento, se encontram aprovados ou em fase de aprovação as suas candidaturas, equipamentos necessários para o desenvolvimento do concelho e para o melhoramento das condições de vida da população. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 e no n.º 4º do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel a contratação do empréstimo supra referido. -

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura e o Senhor Vereador Luís Videira Poço regressaram à reunião.-----

2- Tomada de conhecimento da aprovação da 4ª Modificação ao Orçamento e da 4ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 4ª Alteração ao Orçamento e da 4ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

3- Tomada de conhecimento da aprovação da 5ª Modificação ao Orçamento e da 5ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 5ª Alteração ao Orçamento e da 5ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de fevereiro de 2018, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.339.669,72€ (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove euros, setenta e dois cêntimos), e em Operações não Orçamentais 159.408,60€ (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oito euros, sessenta cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;-----

1- Deliberação sobre reversão do lote 3B, sito na Zona Industrial de Pinhel, para o Município de Pinhel, por incumprimento de prazos:-Foi presente ao Executivo Municipal a informação de que o Sr. Rui Miguel dos Santos Bernardo não deu cumprimento ao disposto no n.º 3, do artigo 10º do Regulamento da Zona Industrial, designadamente ao cumprimento do início das obras no prazo de 6 meses.-----

Os serviços informam ainda que a licença de construção encontra-se caducada, desde o dia 18 de janeiro de 2018, pelo que assiste ao Município o direito de reversão do lote 3B, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 10º do Regulamento, por incumprimento dos prazos para início das obras de construção.-----

O Senhor Presidente considerando que é uma reunião pública e que o interessado se encontra presente em reunião de Câmara deu-lhe a palavra.-----

O Senhor Rui Miguel dos Santos Bernardo disse que a ideia que tinha é que poderia iniciar as obras de construção no prazo de dois anos, ou seja, dispunha até 18 de janeiro de 2019 para o efeito.-----

O Senhor Rui Miguel dos Santos Bernardo disse que tem intenção de iniciar a construção da edificação, pois o projeto de construção encontra-se aprovado, e de imediato perguntou qual é o procedimento para dar seguimento agora ao processo. -----

O Senhor Presidente perguntou ao proprietário do lote 3B qual é a intenção de fazer o pavilhão nos 18 meses que faltam.-----

O proprietário assumiu o compromisso perante o Executivo Municipal de que o pavilhão estará construído daqui a ano e meio.-----

O Senhor Presidente acrescentou que se o pavilhão não estiver construído num ano e meio, o lote reverterá para a Câmara Municipal de Pinhel.-----

A Senhora Vereadora Irene Fonseca esclareceu que o proprietário terá de solicitar a reapreciação do processo, os serviços irão pedir a apresentação dos elementos caducados, depois da apreciação do processo será comunicada a sua aprovação e posteriormente terá de ser levantada uma nova licença e a partir dessa data começam a contar os novos prazos.-----

Considerando que o proprietário Rui Miguel dos Santos Bernardo teve a intenção de construir o pavilhão, uma vez que no dia 11 de abril de 2017 lhe foi comunicada a aprovação do projeto de construção da edificação;-----

Considerando ainda que, por lapso, tinha ideia de que poderia iniciar as obras de construção no prazo de dois anos, ou seja, até 18 de janeiro de 2019, o que levou a que deixasse caducar a licença de construção;-----

Considerando que existe boa-fé e há intenção assumida perante o Executivo Municipal de que o proprietário quer reiniciar o processo de licenciamento;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de reversão sobre o lote 3B da Zona Industrial de Pinhel.-----

2- Deliberação sobre o pedido de restituição do valor pago pelo Senhor José António Ferreira referente ao lote 7B, sito na Zona Industrial de Pinhel:- Considerando que, no dia 27 de novembro de 2017, o Executivo Municipal deliberou restituir ao Senhor José António Ferreira, o valor de 4.812,23€ (quatro mil, oitocentos e doze euros, vinte e três cêntimos), valor que corresponde ao pagamento efetuado pelo Senhor Marco Paulo Silveira Gonçalves atualmente pelo lote 7B.-----

Considerando ainda que o Senhor José António Ferreira não concorda com o valor da restituição, uma vez que a Câmara Municipal se comprometeu a devolver na totalidade o valor

pago, na altura, e pelo Município recebido, como valor de sinal, ou seja, a importância de 8.163,31€.

Nestes termos, foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por José António Ferreira, datado 4 de janeiro de 2018, através do qual solicita a restituição do valor relativo à compra e venda do lote 7B da Zona Industrial de Pinhel na importância de 8.163,31€.

O Senhor Presidente disse que o promitente-comprador nunca deu cumprimento aos prazos definidos no parágrafo 4 do artigo 10º do Regulamento da Zona Industrial de Pinhel, e perante a presente situação de incumprimento a Câmara Municipal poderia, à data, ter exercido o direito de reversão do mesmo lote, o que nunca fez.

Referiu que a Câmara Municipal agiu de boa-fé e não foi a Câmara Municipal quem não cumpriu o Regulamento.

O Senhor Presidente acrescentou que o promitente-comprador criou expectativas à Câmara Municipal que ia edificar uma construção nesse terreno, e perante o não cumprimento dos prazos definidos, impediu investidores de ter acesso a esses terrenos, ou seja, impediu que se realizasse investimento em Pinhel e se criassem postos de trabalho.

A Senhora Vereadora Esperança Valongo referiu que, no ano de 2011, quando se abordou este assunto ficou com a noção de que o Executivo Municipal foi de parecer que deveria ficar em ata que se o preço fosse inferior, a Câmara Municipal não poderia ficar prejudicada, e assim sendo a Câmara Municipal só restituiria aquilo que recebesse com a venda dos lotes.

O Senhor Presidente adiantou que os serviços não verteram isso para a ata.

O Senhor Presidente considerando que o Jurista da Câmara Municipal se encontrava presente deu-lhe a palavra.

O Senhor Jurista da Câmara Municipal disse que, no dia 21 de janeiro de 2011, o Executivo Municipal deliberou aceitar que o lote viesse novamente à sua posse (reversão) e devolver os 50% do valor pago por aquele, sem juros, após a venda do mesmo lote a outro comprador, ou seja, tendo em conta o princípio da liberdade contratual constante do artigo 406º do Código Civil, o Município e o promitente-comprador, por acordo, fizeram cessar o contrato de promessa antes celebrado, restituindo cada um o que recebeu.

O Senhor Jurista sugeriu ao Executivo Municipal que, no futuro, considerando o espírito de promoção do Concelho e o apoio ao investimento comercial e empresarial e perante o não cumprimento do Regulamento por parte dos promitentes-compradores, o que causa sempre

prejuízo ao Município e ao concelho, dever-se-á acautelar devidamente esta situação, ou seja, de que cada parte restitui o que recebeu.-----

O Senhor Jurista da Câmara Municipal referiu que a Câmara Municipal deverá ser ressarcida do prejuízo, considerando que houve uma violação das cláusulas regulamentares, o que origina a que o promitente-comprador perca o sinal.-----

O Senhor Presidente disse que esta situação impediu muitos empresários de ficarem com o lote.-----

O Senhor Presidente adiantou que há muitos empresários à procura de lotes, e neste momento a Câmara Municipal de Pinhel tem todos os lotes atribuídos.-----

Face ao acima referenciado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, restituir a quantia de 7.988,31€ (sete mil, novecentos e oitenta e oito euros, trinta e um cêntimos) ao Senhor José António Ferreira.-----

Considerando que a deliberação de 21 de janeiro de 2011, se aplica somente aos proprietários dos lotes 2B, 4B, 7B, 11B e 12B, o Executivo Municipal deliberou ainda, por unanimidade, dar cumprimento ao estipulado no Regulamento em vigor neste Município, ou seja, perante o incumprimento dos prazos definidos, o Município de Pinhel exerce o direito de reversão sobre os lotes e os promitente-compradores ficam sem direito a quaisquer restituição de valores.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 21 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel
(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)